



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
30/07/2014  
ÀS ..... 11:00 Horas  
Ass.: ..... *[Signature]*

Of.nº 380/2014-GAB

Bento Gonçalves, 24 de julho de 2014.

**Assunto:** Resposta Ofício 365/2014/GAB/LEG.

**Senhor Presidente:**

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao **Pedido de Informações** protocolado sob o número **20/2014**, informamos a Vossa Excelência que, segundo a Secretaria de Saúde, não podem ser liberados recursos públicos para esta obra, visto que o terreno adquirido durante a administração anterior tem aproximadamente 250 m<sup>2</sup> e a Portaria nº 340, de 04 de março de 2013, do Ministério da Saúde, exige, para construção de Unidades Básicas de Saúde, terreno com tamanho mínimo de 890m<sup>2</sup>

Além disso, o mesmo Ministério não disponibilizou, neste ano, Programas em que pudessem ser cadastrados Projetos para construção de Unidades Básicas de Saúde.

Ressaltando que a referida pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

Guilherme Rech Pasin,  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Valdecir Rubbo**,  
Digníssimo Presidente,  
Câmara Municipal de Vereadores,  
**Bento Gonçalves – RS.**

RECEBIDO EM 30.07.2014  
DÊMY A. DE OLIVEIRA

(A).